

Diário do Legislativo de 16/03/2002

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Antônio Júlio - PMDB

1º-Vice-Presidente: Alberto Pinto Coelho - PPB

2º-Vice-Presidente: Ivo José - PT

3º-Vice-Presidente: Olinto Godinho - PTB

1º-Secretário: Mauri Torres - PSDB

2º-Secretário: Wanderley Ávila - PPS

3º-Secretário: Álvaro Antônio - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 333ª Reunião Ordinária

1.2 - Reuniões de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 333ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 14/3/2002

Presidência dos Deputados Wanderley Ávila e Dalmo Ribeiro Silva

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.025 a 2.027/2002 - Requerimento nº 3.206/2002 - Requerimento da Comissão do Trabalho - Comunicações: Comunicações dos Deputados Wanderley Ávila e Dimas Rodrigues - Oradores Inscritos: Discurso do Deputado Geraldo Rezende - Questão de Ordem - Interrupção e reabertura dos trabalhos ordinários - Discurso do Deputado Márcio Cunha - Questão de ordem; chamada para a recomposição de quórum; inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Antônio Júlio - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bilac Pinto - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Paulo - João Pinto Ribeiro - José Braga - José Henrique - José Milton - Kemil Kumaira - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Haueisen - Mauro Lobo - Miguel Martini - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Às 14h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Eduardo Brandão, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Márcio Kangussu, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Cel. BM Osmar Duarte Marcelino, responsável pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, encaminhando, em atenção ao Requerimento nº 2.821/2001, da Comissão de Administração Pública, relação de projetos de prevenção e combate a incêndio relacionados com a Instrução nº 36/97, do CBMMG. (- Anexe-se ao Requerimento nº 2.821/2001.)

Do Sr. Saulo Moreira, Secretário Particular do Governador do Estado, encaminhando cópia da resposta enviada pelo Secretário de Transportes e Obras Públicas ao Requerimento nº 2.792/2001, da Comissão de Transporte.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.025/2002

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de Unidades de Terapia Intensiva - UTIs - nos hospitais dos municípios de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os municípios com população superior a cinqüenta mil habitantes estão obrigados a manter Unidades de Terapia Intensiva, com número de leitos suficiente para o atendimento à população deles dependente.

Parágrafo único - Para atender ao disposto neste artigo, serão utilizados os recursos hospitalares da rede pública e da rede conveniada com o Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de trinta dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de março de 2002.

Geraldo Rezende

Justificação: A carência no atendimento de cidadãos que necessitam de tratamento em UTI é enorme. Cresce o número de casos de pessoas que faleceram por falta de leitos de UTI em Minas Gerais.

Segundo pesquisa feita no Data SUS, temos hoje no Estado de Minas Gerais 826 leitos de UTI disponíveis, distribuídos por 43 municípios do Estado. Contudo, há municípios que são pólos de regiões que não dispõem de um leito sequer. Esta situação se agrava e provoca inúmeros casos de famílias que perdem seus entes por falta de atendimento. É necessário que se faça uma distribuição funcional dos leitos de UTI em Minas, para que toda a população do Estado seja atendida.

Assim, é imperativa a aprovação deste projeto por nossos ilustres pares, pois a população de nosso Estado não pode mais sofrer por falta de infra-estrutura.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.026/2002

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Paula Cândido o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Paula Cândido imóvel constituído por um terreno, medindo 40m (quarenta

metros) de frente, por 50m (cinquenta metros) de fundo, situado na Rua Capitão Martinho (prolongamento), nesse município, conforme o Registro nº 2-1591, por ficha, no livro 2 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da então Comarca de Visconde do Rio Branco.

Parágrafo único – O imóvel descrito no "caput" deste artigo, foi anteriormente doado pela Prefeitura Municipal de Paula Cândido ao Estado de Minas Gerais para construção do Grupo Escolar Cel. Antônio Faustino Duarte, cujo prédio já se encontra edificado no citado imóvel.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 12 de março de 2002.

Ivair Nogueira

Justificação: Com a municipalização do ensino, torna-se imprescindível que a doação do citado imóvel seja efetuada pelo Estado ao Município de Paula Cândido, para regularização da situação, especialmente com referência às reformas necessárias à manutenção ou à ampliação do prédio dessa escola, que funciona com classes da pré-escola à 4ª série do ensino fundamental, atualmente sob a responsabilidade do referido município.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.027/2002

Declara de utilidade pública o Clube da Melhor Idade e Plenitude, com sede no Município de Várzea da Palma.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Clube da Melhor Idade e Plenitude, com sede no Município de Várzea da Palma.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de março de 2002.

Wanderley Ávila

Justificação: O Clube da Melhor Idade e Plenitude, pelo que se depreende da documentação anexa, está em pleno e regular funcionamento há mais de dois anos, e sua diretoria é constituída de pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de seus cargos.

Por preencher os requisitos necessários, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação do título de utilidade pública para a referida entidade.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 3.206/2002, dos Deputados Marcelo Gonçalves, Antônio Júlio e do Colégio de Líderes, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Fazenda com vistas a que se publique a regulamentação da Lei nº 14.094, de 7/12/2001. (- À Comissão de Turismo.)

Da Comissão do Trabalho, solicitando seja realizado fórum técnico para debater o tema "Doenças Ocupacionais". (- À Mesa da Assembléia.)

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Wanderley Ávila e Dimas Rodrigues.

Oradores Inscritos

- O Deputado Geraldo Rezende profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Márcio Kangussu - Sr. Presidente, quero solicitar à Mesa uma informação. No ano passado, mais precisamente no mês de agosto, apresentamos um projeto de resolução que, até hoje, não foi publicado. Propúnhamos a regularização do limite territorial entre os Municípios de Malacacheta e Franciscópolis, que era distrito de Malacacheta. As correções do limite territorial já tiveram o "referendum" das duas Câmaras, autorizando o Poder Executivo a fazer essa regularização; entretanto, até hoje, não obtivemos uma posição da Mesa da Assembléia. A informação que temos é a de que há necessidade de se fazer um plebiscito.

Está, hoje, nesta Casa, o Vereador José dos Passos Oliveira, que vem, em nome da Câmara Municipal de Malacacheta, pedir que se agilize esse processo. Se for necessário fazer o plebiscito, que se tomem as providências necessárias e se atenda ao desejo da população dos dois municípios. A Câmara Municipal de Malacacheta, repito, está representada, porque já está impaciente. Desde agosto, Sr. Presidente, o nosso projeto foi protocolado, e, até hoje, não temos solução. Então, encarecidamente, em nome dos dois municípios, em nome da Câmara Municipal

de Malacacheta, solicito à Mesa, por intermédio de V. Exa., que nos dê uma posição o mais rápido possível, para que possamos tomar as providências junto à população de Malacacheta e de Franciscópolis. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao ilustre Deputado Márcio Kangussu que fará chegar ao conhecimento do Presidente desta Casa o clamor de V. Exa. Aproveito a oportunidade para, de público, atestar o compromisso de V. Exa. não só com Malacacheta e Franciscópolis. Conhecemos, de perto, a sua luta para a demarcação dos limites entre esses dois municípios. Sabemos de todo o seu empenho e de toda a sua dedicação para que isso aconteça. Tenho a certeza de que a Presidência tomará conhecimento e, quanto antes, esse assunto do mais alto interesse para essas duas comunidades, por intermédio de V. Exa., será resolvido.

Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do § 1º do art. 22 do Regimento Interno, interrompe os trabalhos ordinários para a realização de solenidade referente ao Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

- A ata deste evento será publicada em outra edição.

Reabertura dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente (Deputado Dalmo Ribeiro Silva) - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Oradores Inscritos

- O Deputado Márcio Cunha profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, V. Exa. percebe que não há quórum para continuarmos os trabalhos. Solicito que encerre a reunião por falta de número regimental.

O Sr. Presidente - A Presidência, tendo em vista a importância da matéria constante na pauta, solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Miguel Martini) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 12 Deputados. Não há quórum para a continuação dos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, desconvoando a reunião extraordinária de logo mais, às 20 horas, e convocando os Deputados para a reunião especial de segunda-feira, dia 18, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 85ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Administração Pública

Às quatorze horas e trinta minutos do dia seis de março de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Navarro Vieira e Márcio Cunha (substituindo este ao Deputado Antônio Andrade, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado João Paulo. O Presidente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, declara aberta a reunião nos termos do art. 125, § 3º, do Regimento Interno e solicita ao Deputado Márcio Cunha que proceda à leitura da ata da reunião anterior. Após a leitura da ata, o Presidente considera-a aprovada e solicita ao Deputado presente que a subscreva. A Presidência informa que a reunião se destina a debater e colher subsídios para elaboração do parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.095/2000, do Deputado Rogério Correia, que dispõe sobre a utilização de programas abertos na administração pública estadual ("softwares" livres). Registra-se a presença dos Srs. Paulo César Lopes, Assessor do Presidente da Companhia de Processamento de Dados do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE -; Marcelo Migueletto de Andrade, Gerente-Geral de Sistemas de Informações da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; Marcos Brafman, Presidente da Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Software e Internet de Minas Gerais - ASSESPRO -; Luiz Marcos Brescia, Presidente da Associação Mineira de Software - FUMSOFT -; Cássio Rocha de Azevedo, Presidente da SUCESU, e Aluísio Bartolomeu Pêgo de Oliveira, Presidente da Câmara da Indústria da Tecnologia da Informação na FIEMG, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, como um dos autores do requerimento que deu origem a esta reunião, tece comentários sobre o tema em tela. Em seguida, a Presidência concede a palavra ao outro autor do requerimento, Deputado Márcio Cunha, para suas considerações iniciais. A seguir passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, com a participação dos expositores, dos Srs. Helvécio Borges Filho, representante da ASSESPRO; José Glicério Ruas Alves, Vice-Presidente da Sociedade de Usuários de Informática e Telecomunicações de Minas Gerais - SUCESU - e Diretor da Micro Hard; e Evandro Oliveira, Assessor da Presidência da PRODABEL, e dos Deputados presentes, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de março de 2002.

Eduardo Brandão, Presidente - Sebastião Navarro Vieira - Hely Tarquínio - Antônio Andrade.

ATA DA 76ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Saúde

Às nove horas e trinta minutos do dia sete de março de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Cristiano Canêdo, Carlos Pimenta e Jorge Eduardo de Oliveira, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Chico Rafael e Dalmo Ribeiro Silva. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Cristiano Canêdo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência procede à leitura das correspondências e solicita à assessoria que analise o ofício recebido do PROCON da Assembleia. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projeto de Lei nº 1.862/2001 (Deputado Carlos Pimenta); Projeto de Lei nº 1.866/2001 (Deputado José Braga); Projeto de Lei nº 1.869/2001 (Deputado Cristiano Canêdo); e Projeto de Lei nº 801/2001 (Deputado Adelmo Carneiro Leão). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O Presidente submete a votação, em turno

único, os Requerimentos nºs 2.979, 2.991 e 3.018/2001. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados requerimentos do Deputado Carlos Pimenta em que solicita o envio de ofício ao Governador do Estado manifestando o apoio à Santa Casa de Montes Claros, que pleiteia ajuda do Governo de Minas para a conclusão de pronto-socorro; do Deputado Carlos Pimenta em que solicita seja enviado ofício ao Comandante do Exército na Região Sudeste do País solicitando a participação imediata da corporação no combate à dengue no Estado de Minas Gerais; do Deputado Adelmo Carneiro Leão em que solicita seja convidado o Secretário de Estado da Saúde para prestar contas na Comissão a respeito da execução orçamentária em 2001, na área da saúde no Estado; do Deputado Adelmo Carneiro Leão, com emenda do Deputado Carlos Pimenta, no qual solicita audiência pública para se discutir a situação da saúde dos povos indígenas do Estado, com a presença dos convidados que se mencionam; do Deputado Marco Régis, com emenda do Deputado Carlos Pimenta, e no qual solicita reunião da Comissão com a Diretoria da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte para explicar a atual e real situação da entidade, incluindo-se a discussão do imóvel do Cardiominas, doado a referida instituição. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de março de 2002.

Cristiano Canêdo, Presidente - José Braga - Cabo Morais - Adelmo Carneiro Leão.

ATA DA 5ª REUNIÃO Ordinária da CPI da Mineração Morro Velho

Às dez horas do dia sete de março de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Eduardo Brandão, Doutor Viana, Edson Rezende, Fábio Avelar e Mauro Lobo, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Dilzon Melo e Ivo José. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Eduardo Brandão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Viana, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a ouvir o Sr. Guilherme Ribeiro Câmara, Coordenador da Câmara Técnica de Saúde do Trabalhador do Conselho Estadual de Saúde; a Sra. Ana Paula Scalia, pneumologista do Ambulatório de Doenças Profissionais do Hospital das Clínicas; os Srs. Marcelino Antônio Edwiges, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração do Ouro e Metais Preciosos de Nova Lima e Região, e José de Oliveira Reis, Presidente do Conselho Fiscal do mesmo Sindicato. Logo após, o Deputado Eduardo Hermeto assume a Presidência. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Edson Rezende, em que solicita sejam intimados os Srs. Vítor Penido, Prefeito Municipal de Nova Lima; Jaconias, Presidente de Câmara Municipal de Nova Lima, e João da Paz Rocha, Presidente da Associação dos Aposentados de Nova Lima; e seja convocado o Sr. Carlos Patrício, Secretário da Saúde, para prestarem esclarecimentos à CPI; seja indicado o Sr. Guilherme Ribeiro Câmara para acompanhar os trabalhos da CPI, em atendimento a solicitação do Conselho Estadual de Saúde; e sejam intimados a prestarem esclarecimentos à CPI os Srs. Sílvio Gusman, médico contratado pelo Sindicato dos Trabalhadores da Mineração Morro Velho, e Vicente do Carmo, trabalhador dessa empresa; e do Deputado Doutor Viana, em que pede seja solicitada à Coordenadoria da Câmara Técnica de Saúde do Trabalhador do Conselho Estadual de Saúde cópia dos relatórios de suas atividades fiscalizadoras junto à Mineração Morro Velho nos últimos anos; e seja solicitada à Sra. Ana Paula Scalia cópia de documentos e laudos relativos aos exames de silicose dos trabalhadores dessa empresa. Em seguida, a Presidência registra a presença do Sr. Guilherme Ribeiro Câmara, da Sra. Ana Paula Scalia e dos Srs. Marcelino Antônio Edwiges e José de Oliveira Reis. Após, o Presidente esclarece alguns pontos referentes à CPI e concede a palavra aos depoentes para suas colocações iniciais. A Presidência concede a palavra aos Deputados Doutor Viana, relator; Edson Rezende, relator parcial, e Fábio Avelar, para formularem questões, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de março de 2002.

Eduardo Brandão, Presidente - Doutor Viana - Edson Rezende - Fábio Avelar.

ATA DA 43ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Às dez horas e quinze minutos do dia treze de março de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Eduardo Brandão, Sebastião Navarro Vieira, Hely Tarquínio e Antônio Andrade, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado José Braga. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Eduardo Brandão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Andrade, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar as emendas apresentadas em Plenário, no 1º turno, ao Projeto de Lei Complementar nº 48/2001, do Governador do Estado, que dispõe sobre o sistema estadual de previdência social e de assistência dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente, como relator do projeto de Lei Complementar nº 48/2001, solicita seja distribuído avulso do parecer, nos termos do art. 136, § 3º, do Regimento Interno. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de março de 2002.

Eduardo Brandão, Presidente - Sebastião Navarro Vieira - Hely Tarquínio - Rogério Correia.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 88ª reunião ordinária da comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, a realizar-se às 10 horas do dia 19/3/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.460/2001, do Deputado Pastor George; 971/2000, do Deputado Fábio Avelar; Projeto de Lei Complementar nº 46/2001, do Deputado João Leite.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.902 e 1.914/2001, do Deputado Antônio Júlio.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 83ª reunião ordinária da comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a realizar-se às 15 horas do dia 19/3/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.833/2001, do Deputado Ivair Nogueira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 3.163/2002, do Deputado Miguel Martini; 3.198/2002, do Deputado Edson Rezende.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA, NO PRAZO DE 120 DIAS, APURAR O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES E OUTROS MUNICÍPIOS, VERIFICANDO A POSSÍVEL PARTICIPAÇÃO DO PODER PÚBLICO, COM GRUPOS DE CRIMINOSOS ORGANIZADOS, NOS ESQUEMAS DE FACILITAÇÃO DE FUGA, TRÁFICO DE DROGAS, LIBERDADE E SOLTURA EXTRALEGAL, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 19/3/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir a Sra. Ângela Maria Prata Pace Silva de Assis, Secretária da Justiça e de Direitos Humanos.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 18/3/2002, destinada à comemoração dos 45 anos de fundação de Furnas Centrais Elétricas S.A.

Palácio da Inconfidência, 15 de março de 2002.

Antônio Júlio, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Hely Tarquínio, Antônio Andrade, Cristiano Canêdo, Rogério Correia, Sargento Rodrigues e Sebastião Navarro Vieira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 19/3/2002, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de apreciar o parecer sobre emendas ao Projeto de Lei Complementar nº 48/2001.

Sala das Comissões, 15 de março de 2002.

Eduardo Brandão, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre os Vetos às Proposições de Lei nºs 15.002, 15.004, 15.006 e 15.055

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Fábio Avelar, José Milton, Paulo Piau e Ivair Nogueira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 19/3/2002, às 14h15min, no Plenarinho III, com a finalidade de apreciar o parecer do relator.

Sala das Comissões, 15 de março de 2002 .

Maria Olívia, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 72/2001

Nos termos regimentais, convoco os Deputados João Pinto Ribeiro, Ermano Batista, Márcio Cunha e Paulo Piau, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 19/3/2002, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer do relator, em 1º turno, e se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 15 de março de 2002.

Cabo Morais, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 76/2001

Nos termos regimentais, convoco os Deputados João Leite, Amílcar Martins, Anderson Adauto e João Pinto Ribeiro, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 20/3/2002, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer do relator.

Sala das Comissões, 15 de março de 2002.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer sobre o Requerimento Nº 3.071/2001

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria da Deputada Elbe Brandão, o requerimento em pauta solicita manifestação do Poder Executivo pelo não-envio a esta Casa do demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 21/2/2002 e vem, agora, à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79,VIII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição sob comento equivocadamente cita o inciso I do art. 4º do Projeto de Lei nº 1.796/2001, quando, na realidade, a lei que dá respaldo à matéria é a Lei Complementar nº 101, de 4/3/2000. O art. 5º, inciso I, da citada lei dispõe: "O projeto de diretrizes orçamentárias, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta lei complementar, conterà, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º. Esse parágrafo estabeleceu que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Desse modo, o requerimento em análise é procedente, porquanto solicita uma manifestação do Poder Executivo por descumprir norma legal.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.071/2001.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 12 de março de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Mauri Torres, relator - Alberto Pinto Coelho - Olinto Godinho - Wanderley Ávila.

Parecer sobre o Requerimento Nº 3.072/2002

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria da Deputada Elbe Brandão, o requerimento em epígrafe solicita seja encaminhado ofício ao Secretário do Planejamento pedindo o envio a esta Casa do demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000.

Publicada em 21/2/2002, vem a proposição à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, dispõe, em seu art. 4º, § 2º, V, que o Anexo de Metas Fiscais, documento integrante do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, conterá os demonstrativos da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado e da estimativa e compensação da renúncia de receita. Considerando que o referido demonstrativo não foi enviado pelo Poder Executivo juntamente com o Projeto de Lei nº 1.539/2001, que deu origem à Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 13.959, de 26/7/2001, foi introduzido no texto legal o art. 62, que determinou o seu encaminhamento até o dia 30/7/2001. No decorrer da tramitação do Projeto de Lei nº 1.796/2001, que estima as receitas e fixa as despesas para o exercício de 2002, os técnicos da Secretaria do Planejamento declararam verbalmente a inexistência de previsão de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado. Não obstante, por força do Requerimento nº 2.487, de 22/8/2001, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, enviado à SEPLAN por meio do Ofício nº 2.439/2001/SGM, de 19/11/2001, o Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral confirmou a não-previsão de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado na proposta orçamentária para o exercício de 2002.

Dessa forma, apesar de meritório, o requerimento em tela é intempestivo, uma vez que o Poder Executivo enviou resposta oficial por intermédio do Ofício nº 789/2001/SUCOR.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do Requerimento nº 3.072/2002.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 12 de março de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Mauri Torres, relator - Alberto Pinto Coelho - Olinto Godinho - Wanderley Ávila.

Parecer sobre o Requerimento Nº 3.073/2002

Mesa da Assembléia

Relatório

Por meio do requerimento em epígrafe, a Deputada Elbe Brandão solicita ao Presidente desta Casa sejam promovidas gestões para que o Poder Executivo envie à Assembléia Legislativa o cronograma físico e financeiro das obras previstas para o ano de 2002.

Publicada em 21/2/2002, vem a matéria a esta Mesa para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise visa a que o Poder Executivo se manifeste relativamente ao envio à Assembléia Legislativa do cronograma de obras do Estado, conforme determina o art. 11, inciso IX, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. Este dispositivo determina que acompanhará a proposta orçamentária demonstrativo regionalizado do montante e da natureza dos investimentos em obras previstos para 2002, especificados por município, identificando o estágio em que elas se encontram, o cronograma físico-financeiro para a sua conclusão e as etapas a serem executadas com as dotações consignadas no orçamento.

O vol. IV da Lei Orçamentária para 2002, que apresenta a Distribuição Regional dos Investimentos do Estado, relaciona todas as obras previstas para este exercício, que são discriminadas de acordo com as regiões de planejamento do Estado e os respectivos municípios. Tal volume ainda informa a situação em que se encontra a obra, ou seja, paralisada, em execução ou a iniciar. No entanto, não é apresentado um detalhamento das obras previstas, com o referido cronograma físico-financeiro e as etapas que se pretende executar com os recursos destinados.

A informação do planejamento das obras do Estado é fundamental para o controle do Legislativo e dos cidadãos sobre a aplicação dos recursos públicos. Tanto é assim que o legislador destacou tal detalhamento na referida Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Portanto, consideramos meritório o requerimento em tela.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.073/2002.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 12 de março de 2002 .

Antônio Júlio, Presidente - Mauri Torres, relator - Alberto Pinto Coelho - Olinto Godinho - Wanderley Ávila.

Parecer sobre o Requerimento Nº 3.075/2002

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria da Deputada Elbe Brandão, o requerimento em epígrafe requer ao Presidente desta Casa seja encaminhado ofício ao Secretário do Planejamento solicitando o envio das memórias de cálculo das receitas orçamentárias para o exercício de 2002, em conformidade com o proposto no Projeto de Lei nº 1.796/2001, que estima as receitas e fixa as despesas para o referido exercício.

Publicada em 21/2/2002, vem a proposição à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece, em seu art. 12, § 3º, que o Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo 30 dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias parciais, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. Cabe salientar que o acompanhamento das receitas, principalmente em uma economia estabilizada, adquire especial importância para o exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo.

Por meio do Ofício nº 351/2001/SEPLAN, de 9/7/2001, o Poder Executivo enviou a esta Casa a estimativa das receitas para o exercício de 2002, bem como do demonstrativo da receita corrente líquida, sem a devida memória de cálculo. Considerando que a proposta orçamentária apresentou valores estimados de receita diferentes da projeção enviada anteriormente, especialmente na projeção das transferências de convênios para despesas de capital e na estimativa das compensações com a União, com reflexos na meta de superávit primário, a Comissão de Fiscalização Financeira aprovou requerimento dirigido ao Secretário do Planejamento, para que este providenciasse o envio das memórias de cálculo das receitas orçamentárias para o exercício de 2002, com amparo legal no art. 12, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000, e no art. 9º, § 2º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 13.959, de 26/7/2001. Para fins de uniformização conceitual, entende-se como memória de cálculo a descrição detalhada do montante financeiro referente a cada rubrica da receita orçamentária, especialmente aquelas com valores significativos classificadas sob títulos genéricos.

Em resposta ao requerimento, o Secretário do Planejamento encaminhou, por intermédio do Ofício nº 789/2001/SUCOR, a memória de cálculo das receitas orçamentárias para o exercício de 2002, com participação da Secretaria da Fazenda. Dessa forma, apesar de meritório, o requerimento em tela é intempestivo, uma vez que o seu objetivo já foi atendido.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do Requerimento nº 3.075/2002.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 12 de março de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Mauri Torres, relator - Alberto Pinto Coelho - Olinto Godinho - Wanderley Ávila.

Parecer sobre o Requerimento Nº 3.076/2002

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria da Deputada Elbe Brandão, o requerimento em epígrafe pede ao Presidente desta Casa seja promovida gestão para que o Executivo informe a respeito de como administrará a "máquina pública" por contar com a reserva de contingência correspondente a 1,43% da receita líquida.

Publicada em 21/2/2002, vem a proposição à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

A reserva de contingência, de acordo com o Decreto-Lei nº 200, de 1967, é definida como uma "dotação global não especificamente destinada a determinado programa ou unidade orçamentária, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos suplementares, quando se evidenciarem insuficientes, durante o exercício, as dotações constantes do orçamento anual". Porém, com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, a reserva de contingência deve ser prevista com base na receita líquida, fixada e destinada ao pagamento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos (art. 5º, III, "b").

Esse montante, por força do art. 55 da Lei nº 13.959, de 26/7/2001, não pode ter valor que corresponda a menos que 1% da receita corrente líquida.

O projeto de lei enviado pelo Executivo previa o percentual de 1,43%, que foi reduzido para 1% por meio de emenda parlamentar.

Como se vê, o valor que restou aprovado na lei orçamentária para vigorar no exercício de 2002 foi estabelecido na mais perfeita consonância com as regras norteadoras do processo legislativo orçamentário em vigor.

Destaque-se que, caso haja o entendimento de que o valor será insuficiente para a realização de todas as suplementações que se fizerem necessárias durante o exercício, pode o Governador do Estado utilizar recursos de outras origens, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, que transcrevemos:

"Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las."

Com isso, não vislumbramos a necessidade de solicitar as informações ao Poder Executivo a que se refere o requerimento sob comento, porque o valor da reserva de contingência previsto na Lei Orçamentária se coaduna com as regras discutidas e aprovadas nesta Casa; ademais, a mencionada dotação não é a única fonte de anulação de créditos para a abertura de créditos adicionais.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do Requerimento nº 3.076/2002.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 12 de março de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Mauri Torres, relator - Alberto Pinto Coelho - Olinto Godinho - Wanderley Ávila.

Parecer sobre o Requerimento Nº 3.078/2002

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria da Deputada Elbe Brandão, a proposição em epígrafe tem por objetivo seja solicitado ao Poder Executivo que este se manifeste sobre as receitas previstas no Projeto de Lei nº 1.796/2001, convertido na lei orçamentária, referentes à compensação previdenciária com a União e ao ressarcimento ao DER-MG, tendo em vista que seus valores não são reconhecidos pelo Governo Federal como crédito a favor de nosso Estado.

O requerimento, publicado em 21/2/2002, foi, nos termos do art. 234, combinado com o art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno, encaminhado a este órgão colegiado, para receber parecer.

Fundamentação

A lei orçamentária para este exercício, dentro da rubrica Outras Receitas de Capital, estima uma receita no montante de R\$2.600.000.000,00, referente a:

I - crédito do Estado junto ao INSS, referente ao encontro de contas entre o sistema de previdência dos servidores do Estado e essa entidade, decorrente da contagem recíproca do tempo de serviço dos servidores estaduais que se aposentaram contando tempo do setor privado;

II - dívida da União com o Estado, referente a serviços realizados por Minas em rodovias federais.

Ocorre que a União não reconhece o montante dessa receita, e existe a expectativa de que esses recursos possam não entrar, de fato, no caixa do Estado. Advinda essa hipótese, teríamos, na lei orçamentária, despesas sem a contrapartida da efetiva cobertura por receita.

Assim, entendemos ser mister que a Assembléia Legislativa, no exercício do seu poder de fiscalização, elucide essa questão.

Ademais, a matéria está em consonância com o mencionado dispositivo do art. 79 do Regimento Interno, que admite requerimento de pedido de informação na hipótese de fato sujeito a controle e fiscalização desta Casa.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.078/2002.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 12 de março de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Olinto Godinho, relator - Alberto Pinto Coelho - Mauri Torres - Wanderley Ávila.

Parecer sobre o Requerimento Nº 3.103/2002

Mesa da Assembléia

Relatório

O requerimento em tela é de autoria do Deputado Antônio Carlos Andrada e tem por fim solicitar à Presidência da Casa o encaminhamento de ofício ao Presidente da GASMIG, pedindo-lhe esclarecimentos sobre os critérios para a concessão, por aquela empresa, dos serviços de distribuição de gás combustível pelos postos de abastecimento.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 23/2/2002 e, a seguir, encaminhada a este órgão a fim de receber parecer, de conformidade com o disposto no art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise contém matéria cuja iniciativa encontra amparo no art. 54, § 3º, da Carta Magna do Estado, segundo o qual "a Mesa da Assembléia poderá encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização".

O mandamento constitucional deflui da prerrogativa deste Poder de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, e um dos instrumentos de que se vale para desincumbir-se dessa competência é o encaminhamento do pedido de informações.

Empresa subsidiária da Companhia Energética de Minas Gerais, a GASMIG, servindo-se de gás proveniente da bacia de Campos, desde outubro de 1998, é responsável pelo fornecimento desse produto aos postos de abastecimento automotivo.

Nota o autor do requerimento que a instalação dos postos está sujeita à autorização dessa empresa, embora os critérios por ela adotados para formalizar os contratos com aqueles possam não ser estritamente técnicos. Persistindo a dúvida, entende o autor da proposição que, em nome da boa administração pública e em favor do interesse do povo mineiro, deve a GASMIG prestar as informações ora requeridas.

Sobre essa questão, queremos expressar o nosso entendimento de que a proposição trata de assunto de interesse geral, merecedor de atento acompanhamento dos parlamentares estaduais.

Conclusão

Em face do aduzido, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.103/2002 na forma apresentada.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 12 de março de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Olinto Godinho, relator - Alberto Pinto Coelho - Mauri Torres - Wanderley Ávila.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 14/3/2002, as seguintes comunicações:

Do Deputado Wanderley Ávila, informando o falecimento da Sra. Bilica de Paula, ocorrido em 12/3/2002, em Canaã. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Dimas Rodrigues, informando o falecimento da Sra. Laura Silva Pereira, ocorrido em Medina. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 12/3/2002, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, 1.576, de 15/12/98, e 1.993, de 20/2/2001, e a Decisão da Mesa de 28/11/2001, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 2.178, de 2001, 2.228, 2.245, de 2002, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo, conforme abaixo discriminados:

Gabinete do Deputado Adelmo Carneiro Leão

nomeando Luzia Maria de Lucas Magalhães para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas.

Gabinete do Deputado Edson Rezende

exonerando Eveline Juncal Victoria do cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão AL-14, 8 horas;

nomeando Maria Regina da Mata Machado Coelho para o cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão AL-14, 8 horas.

Gabinete do Deputado Paulo Pettersen

nomeando Antonio Nunes Tolentino para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 1.189, de 22/2/95, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, 1.429, de 23/4/97, 1.522, de 4/3/98, 1.784, de 29/9/99, 1.821, de 2/12/99, e 1.945, de 20/12/2000, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando, a partir de 18/3/2002, Aldimar Rodrigues Filho do cargo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício na Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização;

exonerando, a partir de 18/3/2002, Maria Regina da Mata Machado Coelho do cargo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício na Comissão de Direitos Humanos;

exonerando Neuza de Assis Brito do cargo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício na Comissão de Redação;

nomeando Adriana Guedes de Sousa Oliveira para o cargo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício na Comissão de Direitos Humanos;

nomeando Aldimar Rodrigues Filho para o cargo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício na Comissão de

Redação;

nomeando Ramon Eduardo Borges para o cargo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício na Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, tendo em vista o disposto na alínea "a" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado de Minas Gerais, observado o art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15/12/98, e nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.114, de 17/10/2001, que dá cumprimento ao disposto na Emenda à Constituição Estadual nº 49, de 13/6/2001, na forma da Decisão da Mesa de 17/10/2001, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, e 5.132, de 31/5/93, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 6/2/2002, conforme a sua situação funcional em 16/12/98, a servidora Uissam Jraige, ocupante do cargo de Agente de Execução às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, tendo em vista o disposto na alínea "c" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado de Minas Gerais, observado o art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15/12/98, e nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.114, de 17/10/2001, que dá cumprimento ao disposto na Emenda à Constituição Estadual nº 49, de 13/6/2001, na forma da Decisão da Mesa de 17/10/2001, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, e 5.132, de 31/5/93, assinou os seguintes atos:

aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 6/2/2002, conforme a sua situação funcional em 16/12/98, o servidor Antero Silveira Jordão, ocupante do cargo de Agente de Execução às Atividades da Secretaria, do Quadro de pessoal desta Secretaria;

aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 5/2/2002, conforme a sua situação funcional em 16/12/98, o servidor Rogério César Luiz, ocupante do cargo de Agente de Execução às Atividades da Secretaria, do Quadro de pessoal desta Secretaria.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de São Romão. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA, de propriedade do município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Licitação: dispensada, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Santa Maria do Suaçuí. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA, de propriedade do município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Licitação: dispensada, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Santa Bárbara. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA, de propriedade do município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Licitação: dispensada, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Ponte Nova. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA, de propriedade do município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Licitação: dispensada, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Nova Ponte. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA, de propriedade do município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Licitação: dispensada, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Montes Claros. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA, de propriedade do município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Licitação: dispensada, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Minas Novas. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA, de propriedade do município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Licitação: dispensada, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Mantena. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA, de propriedade do município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Licitação: dispensada, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Carlos Chagas. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA, de propriedade do município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Licitação: dispensada, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Carangola. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA, de propriedade do município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Licitação: dispensada, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Campos Gerais. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA, de propriedade do município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Licitação: dispensada, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Buritis. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA, de propriedade do município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Licitação: dispensada, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Araguari. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA, de propriedade do município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Licitação: dispensada, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Andradas. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA, de propriedade do município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Licitação: dispensada, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.